

LEI Nº 4.091/2023

**DENOMINA OFICIALMENTE A
FARMÁCIA CENTRAL DE ITAGUAÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Farmácia Central de Itaguaí, localizada na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 71 – Centro de Itaguaí, passa a denominar-se oficialmente Farmácia Prefeito José Sagário Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de junho de 2023.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo